

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO
PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

CÂMARA - TO
74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

VIGÊNCIA 31/05/2023 A 31/12/2023

CONTRATO Nº 018/2023

Pelo presente instrumento, entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 25.061.508/0001-20**, com sede na Avenida Brasil nº 242, Centro, CEP: 77890-000, neste ato representado pela Vereadora Presidente **ELZI PEREIRA DE SÁ**, com residência física na cidade de Ananás/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **W SILVA DOS SANTOS-LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 40.810.413/0001-56**, situada na Avenida Goiás nº 799, Centro, Pau D'arco/TO, CEP 77785-000, representada neste ato pela sócia senhora **WANNYS SILVA DOS SANTOS**, Brasileira, solteira, natural da cidade de Ananás/TO, inscrito no CPF nº 056.392.541-81 e RG n.º 982396-SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Betel, nº 189, Apto C, Centro- Ananás/TO, CEP 77890-000, adiante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si justo e acordado o presente Contrato que é resultante da Dispensa de Licitação nº 014/2023, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pactuando este Contrato, conforme discriminação mediante as condições constantes nas Cláusulas , que ambas as partes aceitam , ratificam, outorgam por si e seus **SUCESORES**.

1.0- CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Contrato decorre dentro das normalidades cabíveis a Lei nº 8.666/93 conforme despacho dos setores competentes constantes no processo que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

2.0- CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE CURSOS DE LICITAÇÃO VOLTADO NA NOVA LEI



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

C.M.A.-TO
75

14.133/2021 E CURSOS ROTINEIROS DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E FISCAL DE CONTRATO, para capacitar os servidores da Câmara Municipal de Ananás/TO.

2.2. A realização do Processo de Dispensa de Licitação para contratação deste objeto ora solicitado justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento de servidores que trabalham com as diversas fases de licitações na Câmara Municipal e que, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante capacitação. Nesse caso específico, trata-se de promover a atualização em decorrência das mudanças ocorridas na legislação de Licitações e Contratos, por meio da introdução da Nova Lei 14.133/2021 (Licitações e Contratos), que modifica de forma ampla as relações contratuais e impacta diretamente na formatação dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores envolvidos nas diversas etapas do trabalho. Busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança jurídica para apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas funções. Os demais cursos são necessários para capacitar os responsáveis pelo setor de Compras, Almojarifado e Fiscal de Contrato, visto que nunca houve capacitação para estes departamentos, por isso torna-se necessário a devida capacitação, para um bom desenvolvimento dos serviços prestados a Câmara Municipal de Ananás/TO.

3.0- CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 – O presente contrato terá vigência com início em **31/05/2023** e término em **31/12/2023**.

4.0- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ananás/TO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

11.01.01.031.0001.2.001 Manutenção do Poder Legislativo em Geral

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1.500.0000.000000 Fonte de Recurso

Página 2 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

C.M.A. - TO
R.S. Nº 76

5.0- CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$: 17.000,00 (dezesete mil reais)

Conforme a quantidade e valores abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	01	01	CURSO DE LICITAÇÃO VOLTADO NA NOVA LEI 14.133/2021. COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS, PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO.	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
02	01	01	CURSOS ROTINEIROS DO SETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E FISCAL DE CONTRATO. COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS, PARA CAPACITAR OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO.	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.000,00

Valor total de R\$: 17.000,00 (dezesete mil reais). Parcelados em 02(duas) parcelas de 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Página 3 de 7

e-mail: camaraananas@uol.com.br
Palácio Ver. Erasmo Pereira dos Santos
Av. Brasil, 242 - Centro - fone: (63) 3442-1500 - Cep: 77.890-00 - Ananás - TO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

C.M.A. - TO
ES. Nº 77

5.2. Sendo pagos de acordo com prestação dos serviços feitos ao Contratado, sendo pago em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, através da nota de empenho, mediante nota fiscal e a tramitação do processo para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado através de transferência em conta bancária do **CONTRATADO**, os preços cotados não estão sujeitos a reajuste.

6.0- CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A prestação de serviços acima citado, será de responsabilidade da contratada.

6.2. Os objetos desta Contratação deverão ser realizados no local indicado pela Câmara Municipal, acompanhado por um servidor público indicado pela Câmara Municipal de Ananás/TO.

6.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações contrárias as descritas neste termo.

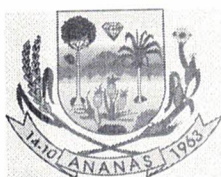
7.0.- CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 054/2023, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação.

7.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à prestação dos serviços, bem como, por todas e quaisquer despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto deste contrato;

7.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Página 4 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

CÂMARA - TO
P.L. Nº 78

- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7.5. Manter, durante o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo, quando da realização do pagamento pela Câmara;
- 7.6. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 7.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal;
- 7.8. Não realizar subcontratação total ou parcial dos produtos, sem anuência do Município. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelo os produtos e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 7.9. Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 7.10. Será obrigado a reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções a serem feitas, dessa forma, o contratado deverá substituir, sem ônus para a Câmara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações deste Termo;
- 8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

Página 5 de 7

C.M.A. - TO
P.S. Nº 79



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

- 8.3. Comunicar imediatamente a pessoa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos;
- 8.4. Aplicar penalidades à licitante vencedora, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo;
- 8.5. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste instrumento;
- 8.6. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção.
- 8.7. Fiscalizar livremente a entrega dos produtos, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos.

9.0- CLÁUSULAS NONA – DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

9.1. O presente termo poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, atendendo a conveniência administrativa, com comunicação expressa de 05 (cinco) dias de antecedência ao contratado, dispensando qualquer tipo de indenização a contratada;

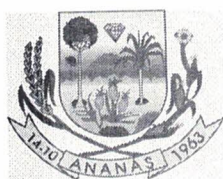
9.2. A inexecução total ou parcial desse Contrato de Prestação de Serviços acarretará, a critério da Contratante, a aplicação das sanções definidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93; 8.3. O valor da multa a que alude o inciso II do artigo 87 da Lei 8.666/93, é de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, para a parte infratora, caso venha a ocorrer descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento.

10.0- CLÁUSULAS DECIMA - DO FORO

10.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ananás Tocantins, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato. E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas

Página 6 de 7

C.M.A. - TO
P.S. Nº 80



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20
GESTÃO 2023/2024

nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO

CNPJ/MF: 25.061.508/0001-20

ELZI PEREIRA DE SÁ

PRESIDENTE

CONTRATANTE

W SILVA DOS SANTOS-LTDA

CPF/MF: 40.810.413/0001-56

Sócia - WANNYS SILVA DOS SANTOS

CPF: 056.392.541-81

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Francisca Fernandes de Souza CPF: 024.992.305-31
- 2 - _____ CPF: _____